



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

A COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, recebe para análise o presente Projeto de Lei 1.137/2023, que “Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências”.

O Plano Plurianual – PPA regula os projetos governamentais de média duração (04 anos), ou seja, aqueles programas que tenham existência temporal superior a um exercício financeiro. Como existem obras, ações, ou mesmo projetos de governo desenvolvidos em um intervalo de tempo superior a um ano, a criação do plano plurianual pretende responder a essa necessidade, visando assegurar o planejamento e a transparência por meio de uma disciplina legal que regule tais casos.

Por tratar-se de um planejamento a médio prazo, será avaliado anualmente o processo de andamento das medidas a serem desenvolvidas durante a vigência da lei, exibindo a situação atual dos programas e sugerindo, se for o caso, formas de melhor aplicar os recursos públicos.

Com efeito, no que se refere à competência legislativa, o presente projeto de lei acha-se amparado em todo arcabouço, constitucional, conforme determina o artigo 165, inciso I, salientando-se que, se de um lado, cabe ao chefe do Poder Executivo a iniciativa em tela, de outro incumbe à Câmara Municipal apreciá-la.

O objetivo do presente projeto de lei é regularizar as diferenças de valores entre a proposta orçamentária para o próximo Exercício e a previsão contida no PPA – Exercício 2022/2025, por essa razão, qualquer alteração nas leis orçamentárias, se faz necessário que seja obedecido o devido processo legislativo.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 1.137/2023.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

Rita de Cássia Raimundo
Presidente

Ademir Rodrigues de Oliveira
Secretário

Patrícia Aparecida Bastos
Membro

APROVADO
Em Primeira
Discussão Em 07/11/2023

Presidente da Câmara Mur. cipal
de Conceição das Pedras -MG

APROVADO
Em Segunda
Discussão Em 05/12/2023

Presidente da Câmara Municipal
Conceição das Pedras-MG

Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL